



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

INDICAÇÃO IND 10601/2013

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 18/04/13
M. Negreiros
Deputado do Distrito Federal

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, A IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS QUE LIGUE A CIDADE ESTRUTURAL A RODOVIÁRIA INTERESTADUAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Transporte, implantação de linha de ônibus que ligue a Cidade Estrutural a rodoviária interestadual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo a implantação de linha de ônibus que ligue a Cidade Estrutural a Rodoviária Interestadual.

Os moradores da cidade Estrutural em nossa visita ocorrida no ultimo dia 8 de abril nos reivindicaram que fosse implantada uma linha de ônibus que ligasse a cidade a rodoviária interestadual, pois tem que pegar dois ônibus sendo um até o Guará e outro até a rodoviária causando transtorno aos passageiros tendo em vista que os veículos do transporte público estão sempre lotados.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10601/2013
Folha Nº 02 Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 17/Abr/2013 10:59

Paulo (252)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em abril de 2013.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR**

Setor Protocolo Legislativo
J.N.D. Nº 30602/2013
Folha Nº. 02 de dois

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/04/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 10601/2013

Folha Nº 03 Tabela